



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7513 - Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008

**1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/08**

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

*CONSIDERANDO* que o artigo 63 condiciona a filiação/refiliação ao cumprimento das disposições do Estatuto da FERJ;

*CONSIDERANDO* que o Estatuto da FERJ, Título III, Capítulo I, Seção II, artigo 59, § 3º, IV, determina que os clubes em processo de refiliação, devem efetuar os pagamentos de taxas e multas e quaisquer outras modalidades e contribuições devidas à Federação ou às Entidades Superiores, dentro dos prazos legais ou acordados;

*CONSIDERANDO* que o Departamento de Normas Estatutárias constatou que a agremiação **CENTRO DE FUTEBOL MIGUEL DE VASSOURAS SOCIEDADE ESPORTIVA** estava inativa desde 2000 e ao solicitar reingresso em 2006 não honrou o Termo de Acordo assinado em julho de 2007 através do qual se comprometia a pagar, parceladamente, sua refiliação, estando, portanto, em condição irregular;

RESOLVE

**Suspender** a refiliação do clube acima mencionado, por se encontrar em absoluta irregularidade perante o Estatuto da FERJ, até que seja sanada a pendência existente.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente

**2) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 038/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ, o Regulamento Geral das Competições e o Regulamento do Campeonato da 2ª Divisão de Profissionais de 2008;

RESOLVE

Em razão das obras no Estádio dos Expedicionários em Macaé, fica transferido para o Estádio Municipal Prefeito Paulo Pinheiro em Rio Dourado – Casimiro de Abreu a partida Independente x Aperibeense, pela 4ª rodada do Campeonato Estadual da 2ª Divisão de Profissionais – 2008, mantendo-se a data de 09 de agosto e o horário de 15:00 hs. A referida partida será realizada com portões fechados, não sendo permitida a presença de público, exceto das pessoas diretamente envolvidas no evento.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica



### **3) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 039/08**

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ,

Considerando as imposições estabelecidas pela Lei 10.671/03;

Considerando as disposições do art. 3º, c/c art. 18, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando que em razão da não liberação pelo Departamento Geral de Diversões Públicas do CBMRJ, em decorrência da falta dos laudos técnicos exigidos por Lei referente à vistoria de seus respectivos estádios,

#### **RESOLVE:**

As partidas Fênix vs Paraíba do Sul e União Central vs Tomazinho, válidas pelo Campeonato Estadual da Terceira Divisão de Profissionais e programadas para serem realizadas, respectivamente, nos estádios do Trabalhador e no CT Bela Vista serão jogadas de portões fechados, sendo proibida a venda de ingressos e presença de público, exceto das pessoas diretamente envolvidas no evento.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008.

Alcides Pereira Antunes Neto  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

### **4) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 040/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ, o Regulamento Geral das Competições e o Regulamento do Campeonato da 2ª Divisão de Profissionais de 2008;

#### **RESOLVE**

Em razão das obras no Estádio Ary de Oliveira e Souza em Campos dos Goytacazes, fica transferido para o Estádio do Cardoso Moreira Futebol Clube, na cidade de Cardoso Moreira, a partida Goytacaz x Itaperuna, pela 4ª rodada do Campeonato Estadual da 2ª Divisão de Profissionais – 2008, mantendo-se a data de 09 de agosto e o horário de 15:00 hs.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica



#### **5) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 041/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ, o Regulamento Geral das Competições e o Regulamento do Campeonato da 2ª Divisão de Profissionais de 2008;

#### **RESOLVE**

Transferir do dia 16/08/2008 para o dia 17/08/2008, pela 7ª rodada do 1º turno do Campeonato Estadual da 2ª Divisão de Profissionais – 2008, a partida Bonsucesso x Portuguesa, mantendo-se o horário e local constante na tabela.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

#### **6) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 042/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ, o Regulamento Geral das Competições e o Regulamento do Campeonato da 2ª Divisão de Profissionais de 2008;

#### **RESOLVE**

Transferir do dia 21/08/2008 para o dia 20/08/2008, pela 1ª rodada do retorno, a partida Sendas x Angra dos Reis e do dia 28/08/2008 para o dia 27/08/2008 a partida Sendas x Ceres pelo Campeonato Estadual da 2ª Divisão de Profissionais – 2008, mantendo-se o horário e local constante na tabela.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

#### **7) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 043/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento Geral das Competições;

#### **RESOLVE**

Conforme pedido de licença esportiva, publicado no BO nº 7509 de 01 de agosto do corrente, comunicamos que a Associação Rio das Ostras Futebol Clube, fica impossibilitada de participar de qualquer competição já iniciada ou a iniciar, nesta Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica



#### **8) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 043/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento Geral das Competições;

#### **RESOLVE**

Conforme pedido de licença esportiva, publicado no BO nº 7509 de 01 de agosto do corrente, comunicamos que a Associação Rio das Ostras Futebol Clube, fica impossibilitada de participar de qualquer competição já iniciada ou a iniciar, nesta Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

#### **9) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 044/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento Geral das Competições;

#### **RESOLVE**

Conforme pedido de licença esportiva, publicado no BO nº 7509 de 01 de agosto do corrente, comunicamos que a Associação Esporte Clube Rio São Paulo , fica impossibilitada de participar de qualquer competição já iniciada ou a iniciar, nesta Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

#### **10) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 045/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento Geral das Competições;

#### **RESOLVE**

Conforme pedido de licença esportiva, publicado no BO nº 7509 de 01 de agosto do corrente, comunicamos que a Associação Centro Esportivo Social Arturzinho, fica impossibilitada de participar de qualquer competição já iniciada ou a iniciar, nesta Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica



### **11) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 046/08**

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ e o Regulamento Geral das Competições;

#### **RESOLVE**

Conforme pedido de licença esportiva, publicado no BO nº 7509 de 01 de agosto do corrente, comunicamos que a Associação Esporte Clube Rio São Paulo, fica impossibilitada de participar de qualquer competição já iniciada ou a iniciar, nesta Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

### **12) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

#### **► Faxes nº 271/08 e 286/08 da 2ª CD ► Expedido em 07.08.08 ► Citação**

“ Esta Segunda Comissão Disciplinar julgará na terça-feira, dia 12 de agosto de 2008, às 17:00hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, nº 35/15º - Rio de Janeiro – RJ, os seguintes denunciados:

- Bruno Tiago Costa Araujo, atleta do Madureira Esporte Clube, incurso no Art. 250 do CBJD.
- Lucas Vieira dos Santos, atleta do Madureira Esporte Clube, incurso no Art. 254 do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denuncia e intimados para sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seus filiados – Antonio de Almeida Lú - Secretário”

#### **► Fax nº 294/08 da 2ª CD ► Expedido em 07.08.08 ► Citação**

“ Esta Segunda Comissão Disciplinar julgará na terça-feira, dia 12 de agosto de 2008, às 17:00hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, nº 35/15º - Rio de Janeiro – RJ, os seguintes denunciados:

- Vinicius Silva Soares, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 254do CBJD.
- Washington Stacanella Cerqueira, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 253 do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denuncia e intimados para sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seus filiados – Antonio de Almeida Lú - Secretário”



### **13) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 086/08**      *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Termo Aditivo Contratual
  - Transferências
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências
  - Liberações

### **14) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim a seguinte Comunicação

- **nº 186/08** – Decisão da “3ª” Comissão Disciplinar Regional

### **15) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - COPA NISSAN**

Segue em anexo ao presente boletim o ofício expedido pela CBF encaminhando a correspondência enviada pela CONMEBOL, informando os valores dos direitos de transmissão de televisão.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 07 DE AGOSTO 2008  
COMUNICAÇÃO Nº 086/08

**CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF**

**ANGRA DOS REIS EC**

CARLOS THIAGO DE SOUZA MARTINS

**BOTAFOGO FR**

JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA  
ULISSES DOS SANTOS SOARES

**CERES FC**

ROBSON SILVA DOS SANTOS

**DEPORTIVO LA CORUÑA BRASIL FC**

AUGUSTO BARBOSA PAULA  
CLEIDERSON DOS SANTOS VILLELLA  
DAVID ROCHA DA SILVA  
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA  
EDVALDO PEREIRA DA SILVA  
GABRIEL DE SOUZA BATISTA  
JORGE GONÇALVES LEAL  
LUCIANO DA SILVA DA COSTA  
LUIS CLAUDIO DA SILVA  
LUIZ DE FRANÇA MORAES NETO  
MILER PESSANHA RAIMUNDO  
PAULO CÉSAR MONTEIRO SILVA  
RAFAEL SILVA VIEIRA  
RENAN MARTINS DE OLIVEIRA  
VINÍCIUS ANTONIO DE SOUZA

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

ALAN KLEBER LUCAS DE MORAES  
CARLOS ALBERTO SOLANO CRUZ  
ELIELTON MOREIRA SOARES  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
LEONAN DOS SANTOS BOTELHO  
MAURÍCIO SOARES ALVES JUNIOR

**FUTURO BEM PRÓXIMO AC**

BRUNO SOUZA DA SILVA  
DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA  
EDUARDO BERTRAND COELHO  
FABRÍCIO LYRA QUINTELA  
GEORDEVAN DE MORAES PIMENTA  
HELBERT BRYAN ROCHA FILHO  
JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS  
KÉLSON DE LACERDA LIMA  
PAULO RICARDO DE MENEZES FRANÇA  
RAFAEL DE AZEVEDO DA SILVA  
THIAGO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA

**GUANABARA EC**

MARCOS CORRÊA DOS SANTOS

**ITAPERUNA EC**

RÉGIS DE SOUZA SODRÉ

**MADUREIRA EC**

PEDRO CAMPOS VIEIRA

**PARAÍBA DO SUL FC**

AILTON FELÍCIO RIBEIRO JUNIOR  
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA  
PAULO BATISTA DE FREITAS

**RUBRO SOCIAL EC**

MAICON DE JESUS BARBOSA

**SÃO JOÃO DA BARRA FC**

MARCUS VINÍCIUS CAETANO AFONSO  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

**SEMEANDO CIDADANIA FC**

DIEGO DE ALMEIDA NERES  
MATHEUS LIMA DE AZEVEDO FRANCO

**SERRANO FC**

BRUNO CHARÃO DA SILVA  
EDUARDO MAZARIM VIEIRA

**TOMAZINHO FC**

ALESSANDRO DE MORAES  
CLEITON CESAR DA SILVA  
KELITON LOURENÇO CORREIA  
LEONARDO CARVALHO DA SILVA  
LEONARDO SERRA MESSIAS  
TIAGO DE OLIVEIRA SOUZA

**UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC**

FÁBIO HENRIQUE SILVA TRINDADE  
FÁBIO MOREIRA COUTINHO

**VÁRZEA FC**

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES  
JHONATTAN PEREIRA CAMPOS  
REGINALDO PEREIRA BARBOSA

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF**

**VILLA RIO EC**

RAFAEL GODOI PEREIRA

**RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF**

**CFZ DO RIO SE LTDA**

MARLON MÁRIO BRANDÃO DA SILVEIRA

**MADUREIRA EC**

FABIANO DA SILVA  
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

**SERRANO FC**

CARLOS RENAN BLOISE SERRA

## **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**

### **AA PORTUGUESA**

RICARDO RIBEIRO DE ANDRADE, TRANSF. DO MACAÉ ESPORTE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS, TRANSF. DO MACAÉ ESPORTE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

### **ANGRA DOS REIS EC**

ANDRÉ DE MELO ALVES, TRANSF. DO S.E. SÃO JOSÉ, DA FED. AMAPAENSE DE FUTEBOL.

CARLOS VÍNICIUS NEVES DA SILVA, TRANSF. DO MESQUITA FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, TRANSF. DO MESQUITA FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

LUIZ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, TRANSF. DO SC TANGARÁ, DA FED. MATOGROSSENSE DE FUTEBOL.

RENAN BUENO TAVARES, TRANSF. DO ITUMBIARA E.C., DA FED. GOIANA DE FUTEBOL.

### **BARRA MANSÁ FC**

RODRIGO DO ROSÁRIO CALMON, TRANSF. DO S.E. PALMEIRAS, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

WASHINGTON BARBOSA PEREIRA, TRANSF. DO ARAGUAINA FR, DA FED. TOCANTINENSE DE FUTEBOL.

### **CAMPO GRANDE AC**

RAUL MENDES ARQUAZ, TRANSF. DO FLUMINENSE DE FEIRA FC, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

### **CERES FC**

LEONARDO DE PAULA FLORENTINO, TRANSF. DO CAMAÇARI FC, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

### **GUANABARA EC**

LEANDRO COSTA DA SILVA DA ROCHA, TRANSF. DO NACIONAL AC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

### **GOYTACAZ FC**

GESSE RIBEIRO LIMA, TRANSF. DO EC BAHIA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

LEANDRO LEITE MATEUS, TRANSF. DO ANÁPOLIS FC, DA FED. GOIANA DE FUTEBOL.

**MACAÉ ESPORTE FC**

LEONARDO GUERRA, TRANSF. P/ PAYSSANDU SC, DA FED. PARAENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

VITOR BREMIDE SALES, TRANSF. P/ VILAVELHENSE FC, DA FED. DE FUTEBOL DO ESPÍRITO SANTO.

**MADUREIRA EC**

WELDON DA SILVA DIAS, TRANSF. P/ BATATAIS FC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

**SAMPAIO CORRÊA FE**

AILTON MAGALHÃES DE JESUS, TRANSF. DO OLIMPICO PIRAMBU FC, DA FED. SERGIPANA DE FUTEBOL.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES****ARTSUL FC**

DIOGO DA SILVA LIBANIO 154.066

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA 154.065

**BOTAFOGO FR**

JULIANO MOURA SALGUEIRO 154.063

WALLACE RODRIGUES MARINS 154.064

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

MATHEUS CARDOSO CARMO 154.062

**MADUREIRA EC**

MAIKON DJAMES SCHMOELLER 154.061

VICTOR HUGO MASSANORI DA COSTA 154.060

**UNIÃO CENTRAL FC**

JONATHAN CRUZ SOALLEIRO RODRIGUES 154.067

LUCAS JUAN BEZERRA DE ALBUQUERQUE 154.070

MICHEL PEREIRA DA NÓBREGA MARINHO 154.069

MIKE GOMES ROCHA 154.068

**LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS**

ADALBERTO JOSÉ SEBASTIÃO JUNIOR 154.034

## **REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**

### **ARTSUL FC**

JACKSON DE PAULA RAMOS COVINHA 141.254

### **MADUREIRA EC**

JONATHAN PEREIRA GUEDES ROSA 143.064

## **TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**

### **BOTAFOGO FR**

JEAN CARLOS DE ANDRADE, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

### **CARDOSO MOREIRA FC**

RENATO DA ROCHA SILVA, TRANSF. DA LIGA DESPORTIVA CARDOSENSE.

### **FUTURO BEM PRÓXIMO AC**

DIOGO DA SILVA LIBANIO, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

JACKSON DE PAULO RAMOS COVINHA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

### **MADUREIRA EC**

RYAN DO NASCIMENTO RAMOS, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

WESLEY LAION DA SILVA E SILVA, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.

### **UNIÃO CENTRAL FC**

GEOVANE JORGE XAVIER HERINGER, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL FC.

### **LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS**

WILSON JOSÉ DA ROCHA JUNIOR, TRANSF. DO ANGRA DOS REIS EC.

## **LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**

### **BONSUCESO FC**

LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	152.304
LUIZ PAULO DE SOUZA RAMOS	152.718

### **BOTAFOGO FR**

ANDERSON MACHADO ASSURIANO	139.079
CASSIO MULLER ARAÚJO MOREIRA	146.802
DIEGO RAMALHO BRAZ	141.908
DIEGO ROCHA ROLEMBERG	141.377
FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	140.860
GABRIEL JOSÉ DE CASTRO SILVA	134.760
MATHEUS MENDES LOUZADA	140.827
MAURO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	143.071
RAFAEL DA ROCHA BUARQUE	134.919
ROMÁRIO PERELLI PEREIRA PACHECO DE OLIVEIRA	143.086
ROMULO ALMEIDA ARAUJO DE SOUZA	145.493
THIAGO LEITE SILVA	141.904

### **EC RIO SÃO PAULO**

TARSON DE MESQUITA PASSOS	65.758
---------------------------	--------

### **ESPROF AFC**

MARCELO DA CONCEIÇÃO ROMÃO	140.495
----------------------------	---------

### **UNIÃO FC**

MARCOS ANDRÉ GONÇALVES RIBEIRO	149.887
--------------------------------	---------

### **LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS**

LUCAS ROBERTO PEREIRA DA COSTA	153.437
--------------------------------	---------

### **LIGA DESPORTIVA CARDOSENSE**

RENATO DA ROCHA SILVA	151.163
-----------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008.

### **COMUNICAÇÃO Nº 186/08 – TJD/RJ**

#### **DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Eymard D. Tibães, presente os Auditores Dr. Luiz Bomfim, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar e Dr. Antônio Basílio, o Procurador Geral Dr. André Luiz Valentim, ausência devidamente justificada do Auditor Dr. Fabrício Dazzi, reuniu-se às 17:30 horas do dia 06 de agosto de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

**2) Processo: nº 618/08**

**Denunciado:** Renan Bernardo Gomes (Atleta do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 250 CBJD

**Jogo:** Madureira EC X América FC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 05/07/2008

**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Antônio Basílio

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, com a imputação do art. 250 CBJD.

**3) Processo: nº 619/08**

**Denunciado:** Rodolfo de Almeida Guimarães (Atleta do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 253 do CBJD

**Jogo:** Boavista SC X Madureira EC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 02/07/2008

**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Luiz Bomfim

**Resultado:** A Procuradoria pediu para desclassificar a tipificação do denunciado para o art. 250 CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

**4) Processo: nº 620/08**

**Denunciado:** Mauro César V. Moreira (Atleta do Volta Redonda FC)

**Tipificação:** Art. 253 do CBJD

**Jogo:** Volta Redonda FC X Duque de Caxias FC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 02/07/2008

**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

**Resultado:** A Procuradoria pediu a desclassificação do art. 253 CBJD, para o art. 255 do mesmo diploma. Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida, o denunciado quanto a desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

**5) Processo: nº 621/08**

**Denunciado:** André Mucciolo V. Feliz (Atleta do Botafogo FR)

**Tipificação:** Art. 250 CBJD

**Jogo:** Mesquita FC X Botafogo FR

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 02/07/08

**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho

**Representante legal do denunciado:** Dr. André Luiz

**Auditor relator:** Dr. Antônio Basílio

**Depoimento Pessoal:** André Mucciolo Feliz

**Resultado:** A Procuradoria pediu para baixar o processo para denunciar o árbitro. Processo retirado de pauta voltará na próxima assentada.

**6) Processo: nº 622/08**

**Denunciado:** Diego Azevedo Martins (Atleta do Várzea FC)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**Jogo:** Várzea FC X Campo Grande AC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 02/07/08

**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho

**Representante legal dos denunciados:** ausente

**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o denunciado quanto à imputação do art. 253 CBJD.

**7) Processo: nº 623/08**

**1º) Denunciado:** Elivelton Ribeiro Dantas (Atleta do CR Flamengo)

**Tipificação:** Art. 255 CBJD

**2º) Denunciado:** Victor Cardoso Belisário (Atleta do CR Vasco da Gama)

**Tipificação:** Art. 255 CBJD

**Jogo:** CR Flamengo X CR Vasco da Gama

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 09/07/08

**Procurador:** Dr. André Luiz G. Valentim

**Representante legal do denunciado:** Dr. Rodrigo Frangelli e Dr. Diogo Nolasco

**Auditor relator:** Dr. Luiz Bomfim

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

**8) Processo: nº 624/08**

**1º) Denunciado:** Maylson Ribeiro Gonçalves (Atleta do BoaVista SC)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**2º) Denunciado:** Carlos Junior de S. Martins (Atleta do Botafogo FR)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**3º) Denunciado:** Antonio Kebio da S. Honorato (Atleta do BoaVista SC)

**Tipificação:** Art. 254 CBJD.

**Jogo:** Boa Vista SC X Botafogo FR

**Categoria:** Juvenil

**Data jogo:** 16/07/2008

**Procurador:** Dr. Rogério Calazans

**Representante legal do denunciado:** Dr. André Luiz (Botafogo FR)

**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

**Depoimento Pessoal:** Carlos Júnior Martins

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

**9) Processo: nº 625/08**

**1º) Denunciado:** Josival Tiago da Silva (Atleta do Rio das Ostras FC)

**Tipificação:** Art. 252 do CBJD

**2º) Denunciado:** Jardel da Silva G. Moreira (Atleta do Rio das Ostras FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**3º) Denunciado:** Alcimar da Silva Cunha (Massagista do Paraíba do Sul FC)

**Tipificação:** Art. 187 II e 188 do CBJD

**Jogo:** Rio das Ostras FC X Paraíba do Sul FC

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 21/07/2008

**Procurador:** Dr. André Luiz G. Valentim

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Antônio Basílio

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 3 (três) partidas o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 3 (três) partidas o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 90 (noventa) dias e mais 90 (noventa) dias o 3º denunciado, quanto à imputação dos arts. 187 II e 188 do CBJD, respectivamente.

Aplicação do art. 184 CBJD para cumular as penas com relação ao 3º denunciado.

**10) Processo: nº 626/08**

**1º)Denunciado:** Cristian Alex da Silva (Atleta do Sendas EC)

**Tipificação:** Art. 253 do CBJD

**2º)Denunciado:** Thairone Perrone Pereira (Atleta do Bangu AC)

**Tipificação:** Art. 253 do CBJD

**3º)Denunciado:** Flavio de Carvalho Teixeira (Arbitro)

**Tipificação:** Art. 266 do CBJD

**Jogo:** Bangu AC X Sendas EC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 28/06/2008

**Procurador:** Dr. André Luiz G. Valentim

**Representante legal do denunciado:** Dra. Letícia Rodrigues (Bangu AC) e Pedro Villasbôas (Sendas EC)

**Auditor relator:** Dr. Luiz Bomfim

**Resultado:** A Procuradoria pediu a desclassificação da tipificação dos atletas denunciados.

Por unanimidade de votos, absolvidos o 1º, 2º e o 3º denunciados, quanto á imputação do art. 253 e 266 CBJD, respectivamente.

**11) Processo: nº 627/08**

**1º)Denunciado:** Gustavo Ximenes de Souza (Atleta do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**2º)Denunciado:** Marcos Paulo R. Germano (Atleta do Mesquita FC)

**Tipificação:** Art. 253 CBJD

**3º)Denunciado:** Leandro da Costa de Araújo (Atleta do Mesquita FC)

**Tipificação:** Art. 250 CBJD

**4º)Denunciado:** Mesquita Futebol Clube (Associação)

**Tipificação:** Art. 212 CBJD

**Jogo:** Mesquita FC X Madureira EC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 21/06/2008

**Procurador:** Dr. André Luiz G. Valentim

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Luiz Bomfim

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, multada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a associação Mesquita FC, quanto à imputação do art. 212 CBJD. A multa deverá ser paga em 10 (dez) dias, após o transito em julgado da decisão na forma do art. 176 CBJD.

**12) Processo: nº 628/08**

**1º) Denunciado:** Fidelis Costa da Silva (Atleta do Semeando Cidadania FC)

**Tipificação:** Art. 2(vezes) 253 e 252 do CBJD

**2º) Denunciado:** Felipe Alves Costa (Atleta do Semeando Cidadania FC)

**Tipificação:** Art. 253 e 252 do CBJD

**Jogo:** Condor AC X Semeando Cidadania FC

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 21/06/2008

**Procurador:** Dr. André Luiz G. Valentim

**Representante legal do denunciado:** ausente

**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD e suspenso em mais 180 (cento) dias, quanto à imputação do art. 253 2 vezes CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 CBJD e suspenso em mais 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

**13) Processo: nº 629/08**

**1º) Denunciado:** Felipe Galdino da Silva (Atleta do Campo Grande AC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**2º) Denunciado:** Alex Oliveira de Miranda (Atleta do Campo Grande AC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**3º) Denunciado:** Rafael Sales Mendes (Atleta do Desportivo La Coruna FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Campo Grande AC X Desportivo La Coruna FC

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 21/06/2008

**Procurador:** Dr. André Luiz G. Valentim

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Antônio Basílio

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º e o 3º denunciados, quanto à imputação do art. 250 CBJD, respectivamente.

**14) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**15)** O procurador se manifestou em todos os processos.

**16)** Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:30 horas.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2008.

Eymard Duarte Tibães  
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária



# Confederação Brasileira de Futebol

FAX Nº.

Data: 08/08/2008

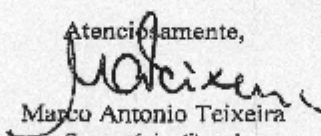
Para : Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
Dr. Rubens Lopes

Prezado Senhor ,

Pelo presente, estamos enviando-lhe, o ofício em anexo, auto-explicativo quanto seu conteúdo para o seu conhecimento e as devidas providências.

Sem mais para o momento, aproveito para enviar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marco Antonio Teixeira  
Secretário Geral

Cc: BOTAFOGO, VASCO

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5  
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil

[cbf@cbffutebol.com.br](mailto:cbf@cbffutebol.com.br)

Recebido 07-08-2008 17:02

De: 86368814

Para: ferl

Pág. 001



CONFEDERACION SUDAMERICANA DE FUTBOL

*Confederación Sudamericana de Fútbol*

LUQUE (Gran Asunción), 6 de Agosto de 2008

**Señores:**  
**ASOCIACIONES NACIONALES**  
**Presente**

De nuestra consideración:

Para conocimientos de los Clubes participantes de la presente edición de la CUPA NISSAN SUDAMERICA-2008, detallamos los montos que les corresponderán en las distintas fases, por los conceptos de los derechos de Televisación y Estéticas.

PAGO X PARTIDO	TELEVISACIÓN	ESTÁTICA
1ra FASE	20,000.00	10,000.00
2da FASE	130,000.00	10,000.00
3ra FASE	100,000.00	10,000.00
4ta FASE	100,000.00	10,000.00
SUB-CAMPEÓN	200,000.00	10,000.00
CAMPEÓN	500,000.00	10,000.00

Rogamos la comunicación correspondiente, para lo que hubiere lugar.

Atentamente,

**CONMEBOL**  
**EL DIRECTOR ADMINISTRATIVO**  
*César René Borjas López*

Aeropuerto Internacional - Luque (Gran Asunción) Paraguay  
Tel.: (595-21) 648 781 - 648 782 - 648 783 - 648 784 - 648 785 - 648 786  
Fax: (595-21) 648 791 - 648 792  
E-mail: [conmebol@conmebol.com.py](mailto:conmebol@conmebol.com.py)  
[www.conmebol.com](http://www.conmebol.com)

Recibido 08-Ago-08 20:10

De-59521648791

Para-C2MF, BRAS, FUTEBOL

Pag. 01

Recibido 07-08-2008 17:02

De-38356614

Para-ferj

Pag. 002